



## Câmara Municipal de Maceió

**REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE  
ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP**  
Leis Municipais nº 7.137/2022 e nº 7.288/2022

VEREADOR: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA  
CPF Nº: 104.403.624-90  
MÊS/ANO: 08/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	18.000,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	
	<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 7.137/2022 e nº 7.288/2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 25 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
127

Competencia:  
09/2024

Data e Hora de Emissão  
25/09/2024 10:39:44

Cod Verificação NFS-e  
6OWWCJYKR



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: WAVE MARKETING E ESTRATEGIA LTDA

CNPJ/CPF: 34.858.301/0001-72

CCM: 901457856

Email: cecilia.vasco@globo.com

Endereço: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506 - MANGABEIRAS CEP: 57037-285 SALA  
412 COND PREMIUM OFFICE QUADRA0346 LOTE 0169

Tel: (82)99802-0017

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome: João Victor Loureiro Pessoa Catunda

CNPJ/CPF: 104.403.624-90

CCM:

Email:

Endereço: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 10300 - GUAXUMA CEP: 57038-800

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Código do Serviço / Atividade**

35.01 / 35.01 - Serviços De Reportagem, Assessoria De Imprensa, Jornalismo E Relações Públicas.

**Discriminação dos Serviços**

Assessoria de comunicação referente ao mês de agosto

**Valor Total (R\$):6.000,00**

Código da Obra

Código ART

**Tributos Federais**

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

6.000,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

6.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim ( ) Não

Alíquota

4,02

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

## RECIBO

Recebi do Gabinete do Vereador João Victor Loureiro Pessoa Catunda a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil), referente a prestação do serviço de assessoria e planejamento estratégico de comunicação de para o Vereador João Catunda no período de Julho de 2024.

Maceió, 28 de Agosto de 2024

*Lorena Nascimento Monteiro*

---

Lorena Nascimento Monteiro

*P. Catunda*

## RELATÓRIO

No âmbito da análise de perfil e métricas, meu trabalho envolve uma avaliação minuciosa das informações e conteúdo, utilizando métricas e dados quantitativos para compreender o desempenho, alcance e engajamento nas atividades de comunicação. Simultaneamente, como gestora da equipe, coordeno os profissionais de comunicação, assegurando que estejam alinhados aos objetivos estratégicos. Isso inclui o planejamento de conteúdo, desenvolvimento de calendário de publicações e definição de metas no contexto do planejamento estratégico, onde também elaboro estratégias de comunicação e identifico claramente o público-alvo.

Além disso, desempenho um papel vital no controle diário do conteúdo postado, supervisionando sua conformidade com a estratégia. No aspecto político, forneço orientações claras ao Vereador para comunicação eficaz, oferecendo consultoria de posicionamento e estratégias políticas de comunicação. Minhas responsabilidades abrangem desde o acompanhamento das agendas nas redes sociais até a aprovação de campanhas, cotação de orçamentos, e gestão de crises para preservar a reputação do Vereador, implementando planos de ação para minimizar danos e restaurar a confiança pública.

Maceió, 28 de Agosto de 2024



---

Lorena Nascimento Monteiro







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
27

Competencia:  
09/2024

Data e Hora de Emissão  
18/09/2024 18:03:38

Cod Verificação NFS-e  
JUXEDZ1TA



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 51.752.477/0001-64

CCM: 901648057

Email: vitoriafortecontabilidade1@gmail.com

Endereço: CORONEL PRESCILIANO SARMENTO, 368 - SÃO JORGE CEP: 57044-130 APT 1209 COND  
PARK BOA VISTA

Tel: (82)9816-0006

Município: MACEIÓ

UF: AL

### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

CNPJ/CPF: 104.403.624-90

CCM:

Email: joavcatunda1@hotmail.com

Endereço: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 10300 - GUAXUMA CEP: 57038-800

Tel: (82)99809-4849

Município: MACEIÓ

UF: AL

### Código do Serviço / Atividade

17.14 / 6911701 - serviços advocatícios

### Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

\*OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL\*

**Valor Total (R\$):7.500,00**

Código da Obra

Código ART

#### Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

7.500,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

7.500,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim ( ) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00


Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

# RECIBO

Recebi do Gabinete do Vereador João Victor Loureiro Pessoa Catunda a importância valor total de R\$ 7.500,00 referente à prestação de serviços advocatícios no mês de agosto de 2024. Os serviços de assessoria legislativa prestados foram realizados com o mais alto padrão de qualidade, garantindo ao cliente uma atuação eficaz e estratégica no ambiente legislativo. Esta assessoria permitiu ao cliente navegar com segurança e assertividade pelas complexidades do processo legislativo, maximizando seus interesses e assegurando a conformidade legal em todas as suas ações.

Maceió, 31 de agosto de 2024.

  
Caio Buarque  
OAB/AL 7.832





# CAIO BUARQUE

A D V O G A D O S

## Relatório Justificativo dos Serviços Prestados

### 1. Introdução

Este relatório tem como objetivo justificar os serviços prestados e o valor cobrado por Caio Lucas Valença Costa Buarque Sociedade Individual de Advocacia em nome do cliente João Victor Loureiro Pessoa Catunda. No valor total de R\$ 7.500,00 referente à prestação de serviços advocatícios no mês de agosto de 2024.

### 2. Descrição dos Serviços Prestados

Continuação dos serviços de assessoria legislativa prestados ao cliente João Victor Loureiro Pessoa Catunda incluem uma série de atividades especializadas voltadas para a análise, acompanhamento e consultoria em matérias legislativas:

#### 2.1. Análise de Propostas Legislativas

- Exame Técnico de Projetos de Lei: Análise detalhada de projetos de lei em tramitação no âmbito municipal, com o objetivo de avaliar seu impacto, constitucionalidade, viabilidade jurídica e efeitos práticos.
- Pareceres Jurídicos: Elaboração de pareceres técnicos sobre as propostas legislativas, identificando os potenciais riscos e benefícios para o cliente, além de sugerir eventuais emendas ou alterações que possam ser necessárias.

#### 2.2. Acompanhamento do Processo Legislativo

- Monitoramento de Tramitação: Acompanhamento contínuo do processo de tramitação de projetos de lei de interesse do cliente, garantindo que todas as etapas legislativas sejam observadas e informando o cliente sobre o progresso.
- Participação em Audiências e Comissões: Representação do cliente em audiências públicas e comissões legislativas, onde as propostas de interesse estão sendo discutidas, defendendo os interesses do cliente e apresentando argumentações técnicas.

#### 2.3. Consultoria em Matérias Legislativas





## CAIO BUARQUE A D V O G A D O S

- Consultoria Preventiva: Oferecimento de orientações jurídicas preventivas para garantir que o cliente esteja em conformidade com a legislação vigente e que suas atividades sejam conduzidas de acordo com as melhores práticas legais.
- Assessoria em Elaboração de Propostas: Apoio na formulação e redação de propostas legislativas que o cliente deseje apresentar, assegurando que essas propostas sejam juridicamente sólidas e adequadas ao ordenamento jurídico.

### 2.4. Interlocação com Autoridades e Partes Interessadas

- Relatórios e Briefings: Preparação de relatórios detalhados e briefings para manter o cliente informado sobre as questões legislativas relevantes, incluindo análises de impacto e recomendações estratégicas.

Os serviços de assessoria legislativa prestados foram realizados com o mais alto padrão de qualidade, garantindo ao cliente uma atuação eficaz e estratégica no ambiente legislativo. Esta assessoria permitiu ao cliente navegar com segurança e assertividade pelas complexidades do processo legislativo, maximizando seus interesses e assegurando a conformidade legal em todas as suas ações.

### 3. Valor Cobrado

O valor total de R\$ 7.500,00 foi estabelecido de acordo com a complexidade e a quantidade de serviços. Este montante reflete:

- Experiência e Especialização: A remuneração pelo serviço leva em consideração a experiência e a qualificação do advogado responsável, Caio Lucas Valença Costa Buarque, que possui uma sólida trajetória na advocacia e uma reputação de excelência na prestação de serviços jurídicos.
- Tempo Dedicado: A execução dos serviços exigiu um tempo significativo de dedicação por parte do advogado, incluindo estudos aprofundados, participação em reuniões, desenvolvimento de estratégias legais e deslocamentos para audiências e outras diligências.
- Valor de Mercado: O valor cobrado está em conformidade com os parâmetros de mercado para serviços advocatícios de igual complexidade e natureza, garantindo que o cliente esteja pagando um valor justo e competitivo pelo serviço prestado.

### 4. Considerações Finais



# CAIO BUARQUE

A D V O G A D O S

Os serviços prestados foram integralmente realizados de acordo com os termos acordados entre as partes, atendendo às expectativas do cliente e respeitando as normas éticas e técnicas da advocacia. O valor reflete de maneira justa e proporcional o trabalho desenvolvido, garantindo a satisfação do cliente e a qualidade dos serviços prestados.

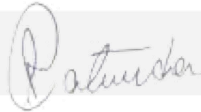
Este relatório é apresentado para fins de comprovação e esclarecimento dos serviços prestados, justificando assim o valor cobrado.

Maceió, 31 de agosto de 2024.



Caio Buarque

OAB/AL 17.832



Patrícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão

25/09/2024

Data de Prestação

25/09/2024

Competência

09/2024



Cód. Validação  
38952E853

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 00000239

PRESTADOR

CPF/CNPJ: 36.141.363/0001-94

Razão Social: HILDEBRANDO LOURENCO FERREIRA NETO

Nome Fantasia: H2 SOLUCOES

Endereço: R RUA DR. GENESIO DE CARVALHO, Nº S/N \*\*\*\*\*

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA LAJE

Inscrição Municipal: 10025

Inscrição Estadual:

OPT.SIMPLES SIM

CEP: 57.860-000

Tel.: (82)9913-8108

UF: AL email: HILDEBRANDOFERREIRANETO@HOTMAIL.COM

TOMADOR

CPF/CNPJ: 104.403.624-90

Razão Social: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

Nome Fantasia: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

Endereço: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, Nº 10300

Bairro: GUAXUMA

Cidade: MACEIÓ

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

CEP: 57.038-800

Tel.:

UF: AL email: joaovcatunda1@hotmail.com

SERVIÇOS

Código	Serviço	Alíquota
17.01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.	5,00 %

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Vlr Unit	Qty	Vlr Total
1	Referente a serviços prestados com a Análise contábil e financeira das leis municipais relacionadas à educação e ao esporte, com suporte técnico-jurídico na interpretação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município. Relativo ao Mês de Agosto de 2024.  DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco S/A Agencia: 5029-6 Conta Corrente: 18.688-0	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00
SERVIÇO TRIBUTADO NO MUNICÍPIO				Vlr Total dos Serviços: R\$ 4.500,00

*Patricia*

Valor BRUTO	ISS 5,00 %	IRRF 0,00 %	INSS 0,00 %	PIS 0,00 %	Confins 0,00 %	CSLL 0,00 %	RETENÇÕES	Valor LÍQUIDO
R\$ 4.500,00	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Base Cálculo	Obs.:						DEDUÇÕES	
R\$ 4.500,00							R\$ 0,00	

Atenção: Verificar autenticidade da nota no portal [www.portalcidadao.net](http://www.portalcidadao.net) informando o código de verificação ou através do QR

# RECIBO

Recebi do Gabinete do Vereador João Victor Loureiro Pessoa Catunda a importância valor total de R\$ 4.500,00 referente à prestação de serviços contábeis no mês de agosto de 2024. Esta assessoria permitiu ao cliente navegar com segurança e assertividade pelas complexidades da contabilidade pública, maximizando seus interesses e assegurando a conformidade legal em todas as suas ações.

Maceió, 31 de agosto de 2024.



Respeitosamente,

**HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO**

**CNPJ: 36.141.363/0001-94**



## **Relatório de Prestação de Serviços Contábeis para o Vereador João Catunda**

**Objeto:** Análise contábil e financeira das leis municipais relacionadas à educação e ao esporte, com suporte técnico-jurídico na interpretação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município.

**Período de Execução:** agosto de 2024.

---

### **1. Continuidade da Análise do Impacto Financeiro de Leis voltadas para Educação e Esporte**

#### **1.1 Metodologia Utilizada**

A análise financeira será realizada com base em parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), considerando os impactos a curto, médio e longo prazo das legislações que tratam do financiamento e desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de educação e esporte. O foco foi dado à eficiência na alocação de recursos públicos, equilíbrio fiscal e compatibilidade das despesas com as metas fiscais definidas no Plano Plurianual (PPA).

#### **1.2 Leis Relevantes Avaliadas**

- Projeto de Lei que estabelece o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, destinando parte do orçamento para a construção de centros esportivos.
- Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do investimento na formação de professores e aquisição de material pedagógico.
- Projeto de Lei de Criação de bolsas de estudo esportivas e educacionais para estudantes de baixa renda.

#### **1.3 Resultados Preliminares**

A análise inicial demonstrou que a execução dessas leis apresenta um impacto significativo nas despesas públicas municipais. A previsão é que o investimento nas áreas de educação e esporte provoquem um aumento que impacte a vida da população e será posteriormente avaliado a viabilidade, bem como a legalidade dos PLs. Esses investimentos são coerentes com as metas estabelecidas na LDO e na LOA, porém, exigem adequações nas receitas correntes para evitar o descompasso entre receitas e despesas no exercício subsequente.

---

### **2. Auxílio na Compreensão da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

#### **2.1 Fundamentos da LOA e LDO**

A LOA estabelece a previsão de receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro anual, conforme o art. 165 da Constituição Federal. Já a LDO define as metas e prioridades para o orçamento municipal, orientando a elaboração da LOA.

## 2.2 Aspectos Importantes para a Análise Legislativa

- **Vinculação de Receitas:** A Constituição exige que 25% da receita líquida de impostos seja destinada à educação e 15% à saúde, o que impacta diretamente os recursos disponíveis para outros setores, incluindo esporte.
- **Metas Fiscais:** A LDO deve prever as metas fiscais a serem atingidas pelo município, o que influencia a capacidade de implementação das leis de incentivo ao esporte e à educação.

## 2.3 Principais Desafios

Identificou-se a necessidade de um equilíbrio na alocação dos recursos, de forma que as despesas com as áreas prioritárias (educação e saúde) não comprometam a capacidade de investimento em outras áreas, como o esporte. Além disso, o vereador deverá atuar junto ao executivo para garantir que as dotações orçamentárias destinadas a esses setores estejam adequadamente previstas na LOA.

---

## 3. Recomendações

- **Reavaliação de Prioridades:** Considerar ajustes no PPA, realocando recursos de setores com menor impacto social imediato para garantir o cumprimento das metas previstas nas áreas de educação e esporte.
- **Monitoramento Contínuo:** Sugere-se o acompanhamento das execuções orçamentárias para garantir que as despesas estejam dentro dos limites estabelecidos pela LDO e compatíveis com a arrecadação prevista na LOA.
- **Auditoria Fiscal Independente:** Para assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos, recomenda-se a realização de auditorias periódicas, visando verificar a efetividade dos programas implementados e o correto uso dos recursos públicos.



31 de agosto de 2024

**HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO**

**CNPJ: 36.141.363/0001-94**

